



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 01 de setembro de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1346

Órgão Oficial do Município

SERVIDORES E MORADORES PARTICIPAM DE CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS

Servidores municipais e moradores de Santo Antônio de Posse participaram, nos dias 29 e 30 de agosto, do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Rurais. A capacitação foi realizada com aulas teóricas e práticas, permitindo aos participantes conhecer procedimentos de prevenção e também aprender, na prática, como agir diante de situações de incêndio em áreas rurais.

Durante o curso, foram apresentados conteúdos sobre identificação de riscos, medidas preventivas e técnicas de combate inicial às chamas. Na parte prática, os participantes puderam colocar em ação os conhecimentos adquiridos em sala de aula, acompanhando orientações sobre o uso adequado dos equipamentos e os cuidados necessários durante uma ocorrência.

A capacitação foi promovida pelo Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e o Sindicato Rural de Mogi Mirim, oferecendo aos servidores e moradores conhecimentos que podem ser aplicados no dia a dia, especialmente durante o período de estiagem, quando os cuidados com incêndios em áreas rurais precisam ser redobrados.



PARCERIA COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR) E O SINDICATO RURAL DE MOGI MIRIM COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR) E O SINDICATO RURAL DE MOGI MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3891 de 01 de setembro de 2026****Projeto de Lei nº 101/2026****Autógrafo nº 4.307/2026****Iniciativa: Poder Executivo Municipal**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.442/2022 e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei complementar:

Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 3.442, de 01 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A Distribuidora de energia elétrica e demais empresas que utilizem os postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes. (N.R)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar**Lei Complementar nº 010 de 01 de setembro de 2026****Projeto de Lei Complementar nº 012/2026****Autógrafo nº 4.308/2026****Iniciativa: Poder Executivo Municipal**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 08, de 22 de abril de 2010 e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei complementar:

Art. 1º. O art. 530 da Lei Complementar 08, de 22 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 530. Somente poderão ser regularizadas as

construções comprovadamente já concluídas até dezembro de 2024, conforme levantamento por imagens de satélite, que infrinjam os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 08/2010". (N.R)

Art. 2º. O inciso III, do art. 533 da Lei Complementar 08, de 22 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
....."

III- ART/ RRT do responsável pelo projeto de regularização e ART/RRT do responsável pela execução da obra ou laudo técnico de vistoria.

....." (N.R)

Art. 3º. O art. 536 da Lei Complementar 08, de 22 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 536. Os proprietários deverão promover a respectiva regularização perante os órgãos competentes, nos termos da legislação vigente." (N.R)

Art. 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos**Decreto nº 4406 de 21 de agosto de 2026**

Abre noorçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Ricardo Cortez, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica abertono orçamento vigente,um crédito adicional suplementar na importância de R\$950.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

73 - 06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$60.000,00

78-06.181.0410.2089.0000-TRÂNSITO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----R\$65.000,00

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

322 - 13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$10.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

124 - 12.361.0210.2041.0000-MANUT DAS

ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA-----R\$134.000,00

126 - 12.361.0210.2042.0000- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$15.000,00

129 - 12.361.0210.2042.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$150.000,00

134 - 12.361.0210.2094.0000-MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$30.000,00

138 - 12.361.0210.2094.0000-MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$71.000,00

140 - 12.361.0210.2094.0000-MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$100.000,00

276 - 12.361.0220.2039.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----
-----R\$50.000,00

118 - 12.306.0230.2054.0000- MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$100.000,00

01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

349 - 15.452.0015.2016.0000- GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----
-----R\$5.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

127 - 12.361.0210.2042.0000 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$120.000,00

130 - 12.361.0210.2042.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$40.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

66 - 15.482.0503.1101.0000 - ALUGUEL NUNCA MAIS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$-221.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

125 - 12.361.0210.2041.0000 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$-134.000,00

144 - 12.361.0220.2038.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-50.000,00

152 - 12.364.0012.2097.0000 - PROUNI MUNICIPAL

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA-----R\$-30.000,00

01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

209 - 17.512.0500.2069.0000 - SANEAMENTO BÁSICO

3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOA CIVIL-----R\$-200.000,00

01.02.21 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

225 - 02.061.0005.2079.0000 - CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS

3.3.90.91.00- SENTENÇAS JUDICIAIS-----
-----R\$-150.000,00

01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

238 - 18.542.0150.2093.0000 - MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-5.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 11.091 de 31 de agosto de 2026

Nomeia os membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica responsáveis pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME 2026-2036 do Município de Santo Antônio de Posse, nos termos do Decreto Municipal nº 4392, de 14 de julho de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º e no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 4392, que institui a estrutura de governança para a elaboração do Plano Municipal de Educação - PME 2026-2036;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos, conselhos, instituições e segmentos representados na Comissão Gestora e Equipe Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME 2026-2036 do Município de Santo Antônio de Posse:

I - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maracy Cristina Pavanello de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.239.518-90

Suplente: Claudia Aparecida Pinho Lalla, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.924.488-00

II - Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Roberto Gonçalves de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.046.368-02

Suplente: Maria Marta de Lima Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.352.468-03

III - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB;

Titular: Marlene Aparecida Pereira Bazani, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.679.538-95

Suplente: Gabrielle Fernanda Sales, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.190.518-21

IV - Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

Titular: Maria Eduarda Modesto, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.151.788-77

Suplente: Adolf Deny Motter Florencio, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.870.548-01

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Titular: Albani Chaini Job Lisboa, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.963.968-79

Suplente: César Danilo Sanches, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.961.028-16

VI - Conselho Tutelar;

Titular: Aline Murilo Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.479.258-08

Suplente: Luciana Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.221.848-83

VII - Diretores Escolares:

Titular: Iara Cristina Pereira Luna, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.526.598-74

Suplente: Isabel Cristina Perim Deco, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.732.508-60

VIII - Coordenadores Pedagógicos:

Titular: Carla Eliana Fabrini Del Ciello, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.155.748-40

Suplente: Valdemir Donizeti Bastos, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.355.798-43

IX - Professores da Rede Pública Municipal:

Titular: Amanda Corrêa Loli, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.896.438-27

Suplente: Jane Roberta Secchinatto, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.209.508-03

X - Rede Estadual de Ensino:

Titular: Luciana Martins Cecato Barboza, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.758.638-47

Suplente: Ivete Venâncio, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.402.888-93

XI - Rede Privada de Ensino:

Titular: Joyce Marana Seles Golucho, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.247.608-86

Suplente: Raphael Rodrigo Golucho, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.396.768-09

XII - Profissionais da Educação Especial - AEE:

Titular: Wenia do Nascimento Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.868.628-02

Suplente: Patrícia Costa Nardini, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.102.998-08

XIII - Instituições de Ensino Superior:

Titular: Maria Cristina Sebastião, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.772.848-97

Suplente: Sílvia Andréia Sebastião, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.348.978-88

XIV - Representantes de Pais ou Responsáveis:

Titular: Naiana Massoni, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.420.998-22

Suplente: Graciane Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.203.448-95

XV- Sociedade Civil Organizada:

Titular: Maria Luiza de Paula, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.980.088-92

Suplente: Jaqueline Rafael de Souza Corrêa, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.343.188-10

XVI -Entidades de relevância da Sociedade Civil;

Titular: Gracinda Aparecida Pereira Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.644.998-82

Suplente: Stefania Kemp Damião, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.834.078-00

XVII - Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Patrícia Aparecida Barbin, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.275.078-74

Suplente: Iasmin Storti Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.699.658-46

XVIII - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio de Posse:

Titular: Nilton Modesto, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.743.728-04

Suplente: Vania de Fatima Bernardo de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.484.098-60

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para integrarem a Equipe Técnica de apoio aos trabalhos do Plano Municipal de Educação:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) Representante da Educação Infantil:

Titular: Thaís Gonçalves Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.029.988-03

Suplente: Debora Faria de Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.873.238-09

b) Representante da Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Titular: Arieta Aretusa Barboza, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.079.298-10

Suplente: Silmara Jamere Bordotti, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.648.278-92

c) Representante da Ensino Fundamental - Anos Finais:

Titular: Keila Pereira dos Santos Ramos, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.432.808-18

Suplente: Ana Paula Pereira dos Campos, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.130.658-14

d) Representante dos Coordenadores Pedagógicos:

Titular: Maria Amelia de Souza Loner, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.605.818-48

Suplente: Givago Augusto Pinheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.957.098-90

e) Representante do Setor de Convênios:

Titular: Lany da Silva Baron, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.450.578-02

Suplente: Luís Mário Nicoletti Massone, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.134.288-30

f) Representante do Setor de Supervisão de Gestão;

Titular: Nilciene Cristina Nogueira, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.622.008-69

Suplente: Carlos Henrique Bianchi Berço, inscrito no

CPF/MF sob o nº 457.336.138-31

g) Representante dos Diretores escolares;

Titular: Maria Valeria da Silva Domingos, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.968.368-05

Suplente: Maria Paula Panegassi, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.058.388-70

II – Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Representante do Setor de Contabilidade Pública ou Orçamento:

Titular: Josemar Anderson da Silva Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.473.268-94

Suplente: Ana Beatriz Valsechi, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.317.358-62

Art. 3º A coordenação dos trabalhos da Comissão Gestora será exercida pelo representante nomeado no inciso I do art. 1º desta Portaria, cabendo-lhe convocar as reuniões e presidir os atos.

Art. 4º Em caso de desligamento, afastamento, vacância, impedimento ou renúncia do membro titular da Comissão Gestora, assumirá automaticamente o respectivo suplente, até que seja formalizada nova indicação pelo órgão, instituição ou segmento representado e realizada a correspondente designação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância simultânea das funções de titular e suplente, o órgão, instituição ou segmento representado deverá indicar novos representantes no prazo estabelecido pela Comissão Gestora ou pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 11.092 de 01 de setembro de 2026

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Processo nº 3548005.4121.00001392/2026-62 e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no processo administrativo número 3548005.4121.00001392/2026-62.

RESOLVE:

Art. 1º – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.982, de 12 de fevereiro de 2026, Processo nº 3548005.4121.00001392/2026-62.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 11.093 de 01 de setembro de 2026

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis fatos praticados por servidor público no âmbito do processo nº 3548005.4121.00011558/2026-59 e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 1256, de 31 de agosto de 2026, da Secretaria de Educação

Dispõe sobre nomeação de LILIAN ROBERTA DE LIMA, para o cargo efetivo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LILIAN ROBERTA DE LIMA, RG nº 25.***.***-9, para o cargo efetivo de CUIDADOR (Concurso 01/2026). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 01 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1257, de 01 de setembro de 2026, da Secretaria de Educação

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 1240 da Secretaria de Educação de 20/08/2026, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1343, Pag. 09, de 21/08/2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 1240, de 20 de agosto de 2026, da Secretaria de Educação, que nomeou DIEGO ANTONIO DE SOUZA, RG nº 48.***.***-6, para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR PEB II- PORTUGUÊS, em virtude de desistência formal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de setembro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1258, de 01 de setembro de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre nomeação de SANDRA FERREIRA DA SILVA, para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR PEB II- PORTUGUÊS e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SANDRA FERREIRA DA SILVA, RG nº 67.***.***-8, para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR PEB II- PORTUGUÊS (Concurso 04/2022), em virtude da desistência formal do candidato DIEGO ANTONIO DE SOUZA, portaria nº 1257, de 01 de setembro de 2026. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 01 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de setembro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano**

Portaria nº 065, de 31 de agosto de 2026,
da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 064 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de 18/08/2026, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1342, Pag. 06, de 18/08/2026.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 064, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que nomeou LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI, RG: 37.***.***-2, para o cargo efetivo de ARQUITETO, em virtude de desistência formal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de agosto de 2026.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 066, de 31 de agosto de 2026,
da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Dispõe sobre nomeação de MARIA TAEMI FRANCO HAYASHI, para o cargo efetivo de ARQUITETO e dá outras providências.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA TAEMI FRANCO HAYASHI, RG:

35.***.***-4, para o cargo efetivo de ARQUITETO (Concurso nº 05/2022), devido a desistência formal do candidato LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI, portaria nº 065 de 31 de agosto de 2026. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 01 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 31 de agosto de 2026.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2026

INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: FERNANDA APARECIDA NUCIO PINHEIRO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ATILIO BERGO, Nº 372, VILA ESPERANÇA, SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

A **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a proprietária acima identificada de que, em vistoria realizada no imóvel situado no endereço supracitado, em **20 de julho de 2026**, foram constatadas irregularidades em desacordo com a **Lei Complementar nº 008/2010 - Código de Obras e Edificações**, bem como com as demais normas municipais aplicáveis, especialmente no que se refere aos **artigos 18, 37, 68, 81, 94, 95 e 112..**

Diante das irregularidades constatadas, fica a proprietária **NOTIFICADA a adotar as seguintes providências:**

- **Apresentar projeto de regularização da edificação residencial**, devidamente elaborado e assinado por profissional habilitado, para análise e aprovação junto à Prefeitura Municipal;
- **Solicitar protocolo do processo de Habite-se**, conforme a situação da edificação e as exigências aplicáveis;
- **Adequar o sistema de captação e destinação das águas pluviais**, garantindo que as águas provenientes da cobertura e demais áreas do imóvel sejam direcionadas para local adequado, mediante a instalação dos dispositivos necessários, tais como **calhas, rufos, condutores e demais elementos pertinentes;**
- **Adequar a instalação hidráulica de águas**

servidas/esgoto, de modo que o lançamento e a condução sejam realizados corretamente e **integralmente dentro dos limites do lote**, em conformidade com a legislação vigente.

DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

A proprietária fica responsável por **comparecer à Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de publicação**, para apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes e/ou **protocolar a documentação necessária para o início do processo de regularização da edificação**, observadas as exigências técnicas e legais aplicáveis.

O **não atendimento desta notificação**, dentro do prazo estabelecido, poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, nos termos da legislação municipal vigente, incluindo, conforme o caso e a natureza das irregularidades constatadas, a **lavratura de Auto de Infração, aplicação de multa, embargo da obra, demolição administrativa e demais sanções previstas em lei**, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias.

A presente notificação é expedida para **ciência da proprietária e imediato cumprimento das providências nela determinadas.**

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 1991/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito, administradoras de cartões e demais entidades legalmente autorizadas ou habilitadas pelo Banco Central do Brasil ou pelo órgão regulador competente para concessão de empréstimos consignados, cartão benefício consignado e modalidades equivalentes aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas do Município de Santo Antônio de Posse, mediante consignação facultativa em folha de pagamento.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO ENVELOPE: **A partir do dia 02 de setembro de 2026 às 10:00 horas até o dia 01 de setembro de 2027 às 10:00 horas** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafiz Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de agosto de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro
Secretário da Fazenda

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026

PROCESSO Nº 2136/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 084/2026.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **17 de setembro de 2026 às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **01 de setembro de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de agosto de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despachos

Processo SEI nº 3548005.4121.00009960/2026-73

Entidade: APAE - Associação de Pais e Mestre dos Excepcionais

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em atendimento às normas legais, que regem o presente Processo SEI nº 3548005.4121.00009960/2026-73, especialmente os fundamentos expostos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato, representada pela Secretária abaixo assinada, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO E HOMOLOGO** a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santo Antônio de Posse, para execução do Projeto "APAE Crescendo com Esperança".

II - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Mestre dos Excepcionais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cabendo a responsabilização e gestão do referido Termo e seu Plano de Trabalho a Secretaria de Desenvolvimento Social.

III - Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14, fica admitida a impugnação do ato de autorização acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação, podendo tal ato ser realizado mediante protocolo no Paço Municipal situado a Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança - Tel. (19) 3896-9000 OU

por meio de envio para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

IV - Publique-se.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de agosto de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Da: Procuradoria Geral do Município

Interessada: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda

Assunto: Notificação sobre inconsistências na integração entre o Interlitis e o Fiorilli SIA 7.5 referentes às informações processuais e financeiras utilizadas pela Procuradoria Fiscal do Município.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Gestora Contratual, constata-se que essa Administração providenciou a adequada regularização das inconsistências apontadas, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **08.212.332/0001-41**, **NÃO REGULARIZOU OS SERVIÇOS ESSENCIAIS REQUERIDOS, deixando de atender o pactuado em Contrato**. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no **item 23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 118/2025**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.212.332/0001-41, nos termos do disposto nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a prestar os serviços requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de agosto de 2026.

DÉBORA APARECIDA VENTURA

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSAPOSSE

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.380.856/0001-09** no item abaixo e

HOMOLOGO a decisão, nos exatos termos que constam na Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico N° 70/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1782/2026**, cujo objeto é o **Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos para Vigilância Sanitária e Epidemiológica - Desertos e Fracassados do PE 20/2026 - atendendo à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de agosto de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicados

PREGÃO ELETRÔNICO (JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REAGENDAMENTO DE SESSÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2026

PROCESSO N° 1404/2026

TIPO: Menor Valor Global

I – A vista dos elementos constantes do presente, em especial parecer jurídico sobre impugnação apresentada pela empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 20.079.368/0001-02, o qual ACOLHO razão de decidir, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a impugnação sobre o Edital de Pregão Eletrônico n°. 051/2026, consequentemente fica ANULADO e RETIFICADO o Edital de Pregão Eletrônico n°. 051/2026 em referência.

II – Ato contínuo, a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que nos moldes das impugnações apresentadas e acatadas parcialmente, já foram realizadas retificações no edital e seus anexos, nos termos do art. 54 da Lei 14133/2021, fica **DESIGNADA** a data de abertura e realização de sessão pública para a disputa de preços para o dia **22 de setembro de 2.026, às 09:00 horas**, o Pregão Eletrônico n° 051/2026, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a execução, de forma contínua, dos serviços de preparo e distribuição de refeições destinadas à alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Santo Antônio de Posse/SP, compreendendo o fornecimento integral dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários, a logística de abastecimento, a supervisão técnica, a manutenção e reposição dos utensílios e equipamentos empregados, bem como a disponibilização de mão de obra qualificada para preparo, distribuição, controle, limpeza e higienização das cozinhas e áreas correlatas. o serviço deverá observar rigorosamente as condições higiênico-sanitárias, os padrões nutricionais e as normas legais vigentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

III – Por fim, esclarecemos a todos que o EDITAL

encontra-se disponibilizado na íntegra à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n° 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 01 de setembro de 2.026.

IV - Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de agosto de 2.026.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2026

PROCESSO N° 1784/2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de insumos veterinários para o Centro de Castração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE REABERTURA

I – A Pregoeira da **Prefeitura de Santo Antônio de Posse**, no uso de suas atribuições legais, em prosseguimento ao Pregão Eletrônico n°. 065/2026, nos termos do parecer jurídico e manifestação da Secretaria solicitante, o qual ACOLHO como razão de decidir, julgo **PROCEDENTE O RECURSO** interposto pela empresa “SUPRAMIL COMERCIAL LTDA” ao item 10, consequentemente, **fica REABERTO o item 10 (cota ampla) e o item 116 (cota reserva) DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 065/2026.**

II – Diante de tal providência, **fica reaberta a sessão na data de 08 de setembro de 2026 às 09:00 horas, nos moldes do item 9.13 do Edital.**

III – Publique-se e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 31 de agosto de 2026.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

INTERESSADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: DECISÃO SOBRE NÃO ENTREGA DE MEDICAMENTOS - CABE RECURSO.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Proc. SEI n° 3548005.4121.00002346/2026-81, emitido pela Secretária de Saúde e parecer jurídico, a qual constatou que a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **25.106.470/0001-65**, NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS no pedido n° 00719/26, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **25.106.470/0001-65**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de sanção de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com fulcro no item 23.1.3 do edital.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 31 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PMSAPOSSSE

Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Inovamed Hospitalar Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.889.035/0002-93, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01519/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 43/2025**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.889.035/0002-93, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSSE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Encerramento

TERMO DE DISTRATO

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CONTRATADO(A): Maria Lucia Alves

OBJETO: Distrato de Contrato Administrativo Firmado em 01/12/2025 a 26/11/2026. A partir da data 01/09/2026, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 31 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISTRATO

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CONTRATADO(A): Silvana Goncalves De Oliveira

OBJETO: Distrato Amigável de Contrato Administrativo Firmado em 03/08/2026 a 30/01/2027. As partes concordam que, a partir da data 01/09/2026, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 31 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

JULIANA DE CASSIA DE CARVALHO AZEVEDO

Aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado nº 01/2026 para a função temporária de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação temporária.

Santo Antônio de Posse, 01 de setembro de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MARIA TAEMI FRANCO HAYASHI

Aprovado e classificado no Concurso Público nº 05/2022 para o cargo de **ARQUITETO** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 01 de setembro de 2026.

Cristiano Dias Marchiori
Secretário do Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

LILIAN ROBERTA DE LIMA

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2026 para o cargo de **CUIDADOR** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 01 de setembro de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

SANDRA FERREIRA DA SILVA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PORTUGUÊS** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 01 de setembro de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

Vigilância Sanitária

Comunicados

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO à pedido DO CEVS: 354800501-712-000001-1-6 do ESTABELECIMENTO: Basf S. A., CNPJ: 48.539.407/0034-86, ENDEREÇO: Rua José Lopes, S/N- Zona Rural, Santo Antônio de Posse, SP. PROTOCOLO: 1993/2026 DATA: 05/08/2026.

Santo Antônio de Posse, 31 de Agosto de 2026.

Rodrigo Porto Barbosa
Fiscal de Vigilância Sanitária
Marcia Cristina Antonio Simenton
Enfermeira/Chefe de Setor Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de Lima
Secretário Municipal de Saúde

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO por não exerce mais as atividades DOS CEVS: 354800501-960-000088-1-8 do ESTABELECIMENTO: Henrique de Souza, CNPJ 29.538.033/0001-71, ENDEREÇO: Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 514- Centro, Santo Antônio de Posse, SP. PROTOCOLO: 13/2026 DATA: 31/08/2026.

Santo Antônio de Posse, 31 de Agosto de 2026.

Rodrigo Porto Barbosa
Fiscal de Vigilância Sanitária
Marcia Cristina Antonio Simenton
Enfermeira/Chefe de Setor Vigilância em Saúde
Graziela Cristiane de Lima
Secretário Municipal de Saúde

SERVIDORES E MORADORES PARTICIPAM DE CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS

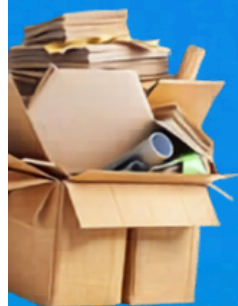
Servidores municipais e moradores de Santo Antônio de Posse participaram, nos dias 29 e 30 de agosto, do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Rurais. A capacitação foi realizada com aulas teóricas e práticas, permitindo aos participantes conhecer procedimentos de prevenção e também aprender, na prática, como agir diante de situações de incêndio em áreas rurais.

Durante o curso, foram apresentados conteúdos sobre identificação de riscos, medidas preventivas e técnicas de combate inicial às chamas. Na parte prática, os participantes puderam colocar em ação os conhecimentos adquiridos em sala de aula, acompanhando orientações sobre o uso adequado dos equipamentos e os cuidados necessários durante uma ocorrência.

A capacitação foi promovida pelo Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e o Sindicato Rural de Mogi Mirim, oferecendo aos servidores e moradores conhecimentos que podem ser aplicados no dia a dia, especialmente durante o período de estiagem, quando os cuidados com incêndios em áreas rurais precisam ser redobrados.



PARCERIA COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR) E O SINDICATO RURAL DE MOGI MIRIM COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR) E O SINDICATO RURAL DE MOGI MIRIM



OPERAÇÃO GATA-TRECO



Toda segunda-feira. Confira o cronograma:

1º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CIDADE JARDIM
- 📍 JARDIM BRASÍLIA
- 📍 VILA ESPERANÇA
- 📍 JARDIM DENISE
- 📍 PADRE PEDRO
- 📍 PEDRA BRANCA
- 📍 NOVO HORIZONTE
- 📍 POPULAR I E II
- 📍 SÃO JUDAS TADEU

2º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CENTRO
- 📍 JARDIM MARIA HELENA
- 📍 BELA VISTA
- 📍 JARDIM MILAN
- 📍 PORTAL DAS PÉROLAS
- 📍 JARDIM DAS NAÇÕES

3º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 VILA BIANCHI
- 📍 SÃO QUIRINO
- 📍 JARDIM PROGRESSO
- 📍 JARDIM PLANALTO
- 📍 VILA RICA I E II
- 📍 NOVO CENTRO
- 📍 RESIDENCIADOS DOS LAGOS
- 📍 JARDIM LUCIANA

4º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CÓRREGO BONITO
- 📍 VALE VERDE
- 📍 RECREIO CAMPESTRE
- 📍 RECREIO VISTA ALEGRE
- 📍 CHÁCARAS ANDREIA
- 📍 CHÁCARAS SANTO ANTÔNIO
- 📍 RESSACA
- 📍 COLINA DAS PAINEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

FAZER QUEIMADAS É CRIME

DENUNCIE

☎ (19) 3896-1266 / 153

As queimadas causam sérios danos ao meio ambiente, prejudicam a qualidade do ar, colocam em risco a saúde das pessoas e ameaçam a vida de animais e moradores. Ao perceber sinais de incêndio ou fumaça, comunique imediatamente as autoridades competentes. Cuidar da natureza é garantir um futuro mais seguro e sustentável para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos.
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA ANTECIPADA – ANO LETIVO 2027

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e responsáveis que, durante o mês de **setembro de 2026**, será realizada a Chamada Pública para Matrícula Antecipada 2027 dos alunos da Rede Pública Municipal que estarão em mudança de nível/etapa de ensino e estudantes fora da rede pública.

PÚBLICO-ALVO

Alunos fora da rede de ensino e alunos em mudança de nível



- **ETAPA 2 2026** → 1º ANO – 2027
- **5º ANO 2026** → 6º ANO – 2027

PERÍODO E HORÁRIO



Mês:
setembro de 2026



Horário:
das 8h às 15h



Atendimento:
de segunda a sexta-feira



A matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis na Central de Vagas.



CENTRAL DE VAGAS DO MUNICÍPIO

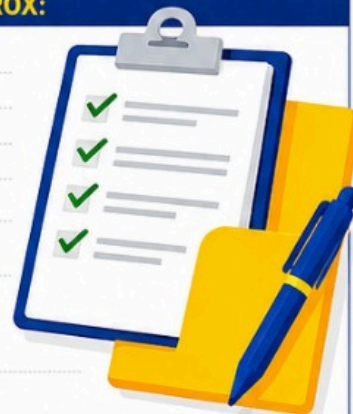
Rua Santo Antônio, nº 56 – Centro
(Em frente à Praça da Igreja Matriz)



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para a realização da matrícula, os documentos deverão ser apresentados em **XEROX**:

- ✓ Certidão de Nascimento do aluno;
- ✓ Novo CIN e/ou CPF – RG do aluno;
- ✓ Carteira de Vacinação atualizada do aluno;
- ✓ Comprovante de endereço recente do aluno;
- ✓ Novo CIN e/ou CPF – RG dos responsáveis, além de telefones para contato;
- ✓ Para matrícula no Ensino Integral, é obrigatória a apresentação de declaração de trabalho dos pais, emitida pelo empregador;
- ✓ Para alunos provenientes de outros Estados, apresentar comprovante de escolaridade;
- ✓ Em caso de Guarda ou Medida Protetiva, apresentar documento oficial ou termo de responsabilidade;
- ✓ Caso a criança possua Necessidade Especial ou Problema de Saúde, apresentar laudos médicos e receituários.



ATENÇÃO!

Os pais ou responsáveis deverão comparecer à Central de Vagas dentro do período estabelecido, munidos de toda a documentação necessária, para garantir a efetivação da matrícula antecipada para o ano letivo de 2027.



ORGANIZE A DOCUMENTAÇÃO E NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028





PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

Temos um novo **WHATSAPP**



AGORA FICOU AINDA
MAIS FÁCIL
ENTRAR EM CONTATO
COM A GENTE.
SALVE NOSSO NOVO
NÚMERO E FALE
DIRETO COM O
PRONTO SOCORRO.

Estamos aqui por
você, sempre!

19 99265-9358



**INFORMAÇÕES
RÁPIDAS E PRÁTICAS**



**HORÁRIOS E ORIENTAÇÕES
DE ATENDIMENTO**



**MAIS AGILIDADE PARA
TE ATENDER MELHOR**



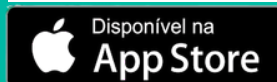
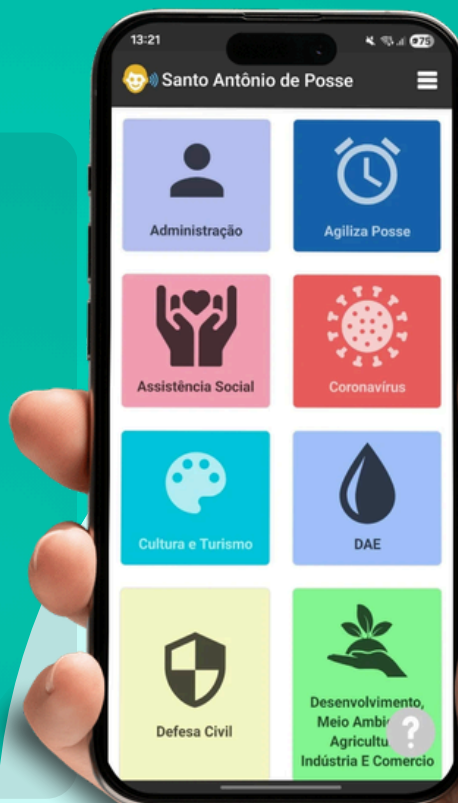
PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028



SECRETARIA DE SAÚDE
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



**O APLICATIVO EOUVE É UM
CANAL DIRETO ENTRE A
POPULAÇÃO E A OUVIDORIA
DO MUNICÍPIO PARA
REGISTRAR DEMANDAS!
SOLICITAÇÕES, SUGESTÕES,
INFORMAÇÕES,
RECLAMAÇÕES E ELOGIOS.
TUDO EM UM SÓ LUGAR!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028